

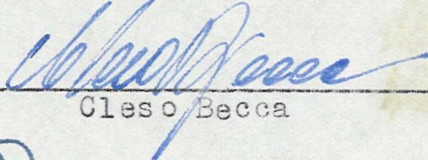
Projeto de Lei nº 27/55

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA:

- 1º)-Fica o poder executivo autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, uma de terreno de 10 metros de largura, entre as avenidas Romanoff e Carme, paralelo ao lote 13, em Carapicuíba.
- 2º)-Este terreno servirá para a abertura de uma rua, que ligará a avenida Romanoff com a Vila Sto. Antonio.
- 3º)-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias destinadas a desapropriações.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1.955.


Cleso Becca

*de comissão de
juris e finanças
para parecer
Ostálio Peres
10-9-55*

*Aprovado em
ao Ostálio Peres
15-10-55*